



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 069/2021 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 15 de outubro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1818
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 15 / 10 / 21
Imerson F. Camellucci
02 14h48



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias material de consumo (33.90.30.00), para o Departamento de Educação e Assistência Social, que não está sendo suficiente como prevista no Orçamento de 2021.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para manter a elaboração e distribuição da merenda escolar com recursos próprios e federais e o Departamento de Assistência Social com os programas de distribuição de cesta básica, leite e de complementação alimentar.

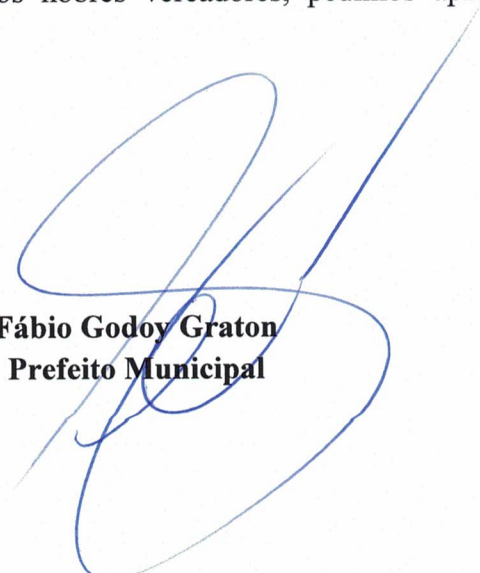
A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 62.....R\$ 51.000,00

08.244.0005.0077.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assistência Social

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

01 – Tesouro

02.04.08 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 194.....R\$ 30.000,00

12.306.0012.0045.0000 – Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Tesouro

Ficha: 195.....R\$ 14.000,00

12.306.0012.0045.0000 – Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha: 196.....R\$ 65.000,00

12.306.0012.0045.0000 – Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Suplementação (+).....R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Ficha: 141.....R\$ (61.400,00)

12.361.0007.0029.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Ficha: 143.....R\$ (98.600,00)

12.361.0007.0029.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ensino Fundamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Suplementação (-).....R\$ (160.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal